

Quem pode votar nas eleições da ANAMT?

- **Membros Titulares:** Têm o direito de votar nas Assembleias Gerais da ANAMT, e nas eleições e podem solicitar a convocação destas, após **um ano de filiação**. Esta categoria é composta por médicos portadores de Título de Especialista em Medicina do Trabalho concedido pela ANAMT/AMB, que exercem a Medicina do Trabalho em seus aspectos práticos, teóricos e didáticos.
- **Membros Efetivos:** Possuem os mesmos direitos dos Membros Titulares, com algumas exceções. Portanto, eles também podem votar após **um ano de filiação**. São médicos que exercem a Medicina do Trabalho, mas não possuem o Título de Especialista concedido pela ANAMT/AMB.
- **Membros Jubilados:** Mantêm os mesmos direitos da categoria a que pertenciam anteriormente. Assim, se eram Membros Titulares ou Efetivos antes de se tornarem Jubilados, preservam o direito a voto. Para ser um Membro Jubilado, o associado deve ter 25 (vinte e cinco) anos de contribuição efetiva ou mais.

Condições para o Exercício do Direito a Voto: Para que os associados elegíveis possam exercer seu direito de voto, é fundamental que estejam em **regular exercício do direito a voto e quites com a tesouraria** da ANAMT (adimplentes).

- Um associado pode **quitar os débitos em aberto até 24 horas antes da Assembleia** para adquirir o direito de voto, desde que seja administrativamente possível junto à tesouraria da ANAMT.
- Especificamente para o processo eleitoral, os associados que não são candidatos e estão em atraso com o pagamento de sua anuidade devem **quitá-la em até 30 (trinta) dias após a publicação do Edital** para se habilitarem ao direito a voto.


Associados que Não Têm Direito a Voto: As seguintes categorias de associados não têm direito a voto nas Assembleias Gerais ou eleições da ANAMT:

- **Membros Aspirantes:** Residentes e pós-graduandos de Medicina do Trabalho, e são explicitamente excluídos do direito a voto (inciso X do Art. 10).

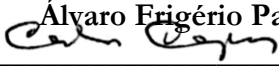
- **Membros Acadêmicos de Medicina:** Estudantes de medicina, e o direito a voto não está listado entre seus direitos.
- **Membros Colaboradores:** Médicos de outras especialidades, outros profissionais de nível superior e de nível técnico interessados em saúde do trabalhador, e o direito a voto não está listado entre seus direitos.
- **Membros Honorários:** Médicos que possuam relevantes qualidades técnico-científicas ou associativas e que tenham prestado serviços à Associação Nacional de Medicina do Trabalho. O direito a voto não é mencionado como um de seus direitos.

As eleições para os cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal são realizadas por votação eletrônica à distância, com procedimentos e prazos detalhados no regimento interno.

São Paulo, 25 de agosto de 2025.



Alvaro Frigério Paulo



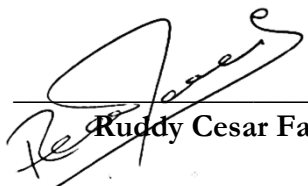
Carlos Roberto Campos



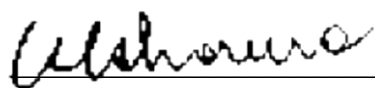
Benones Santos de Carvalho



Claudia Villamil Rios



Ruddy Cesar Facci



Walneia Cristina de Almeida
Moreira

COMISSÃO ELEITORAL 2025